



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 03/2025  
De 10 de Fevereiro de 2025

“Altera o art. 1º da 617/2010, que Criou a Verba de Natureza Indenizatória pelo exercício parlamentar no Município de Querência - MT.”

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da lei 617/2010, passando a vigorar com a seguinte Redação:

**Art. 1º** Fica criada na Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o presidente da Câmara e no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para o demais vereadores, nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 62/2025  
Data: 11/02/2025 - Horário: 11:55  
Legislativo

LUIZ VEZARO

Luiz Vezaro

Vereador



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ: 03 892 042/0001-72

**JUSTIFICATIVA**

Prezados, a atualização dos valores da Verba indenizatória em 20% para o presidente, e 25% para os demais vereadores e faz necessário devido à desvalorização da moeda desde seu último reajuste que aconteceu em dezembro do ano de 2.020.

VALOR V.I VEREADOR: R\$ 6.000,00

VALOR V.I PRESIDENTE: R\$7.500,00

ANO	ÍNDICE	PERCENTUAL	ATUALIZAÇÃO V.I VEREADOR	ATUALIZAÇÃO V.I PRESIDENTE
2021	INPC	10,16%	R\$ 6.609,60	R\$ 8.262,00
2022	INPC	5,93%	R\$ 7.001,55	R\$ 8.751,94
2023	INPC	3,71%	R\$ 7.261,31	R\$ 9.076,63
2024	INPC	4,77%	R\$ 7.607,67	R\$ 9.509,59
<b>TOTAL</b>		<b>24,57%</b>		